



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 15/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente de cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial adicional ao orçamento vigente de cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) destinados à manutenção geral das despesas de realização da reunião da SUDENE, em Sobral.

ART. 2º - O crédito em referência terá a seguinte classificação orçamentária :

0200.03070202.03-A Manutenção das atividades da reunião da SUDENE.

Categoria Econômica 3132 - Outros Serviços e Encargos.

ART. 3º - Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, ficam aproveitados os recursos do Item III do § 1º, do ART.43, da Lei Nº 4.320/64 . Os recursos citados neste Artigo, originam-se da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

Projeto 0800.10583231.22

Categoria Econômica 4110

Dotação Orçamentária .....cr\$ 270.000.000,00

Anulação.....cr\$ 12.000.000,00

Saldo .....cr\$ 258.000.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de agosto de 1984.

JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dinah de Medeiros, 1250 - Cep 62.100  
Telefones : 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611 2590  
Prefeitura Municipal de Sobral